



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Ao Senhor
JANIO MARINHO VIANA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária
Nesta.

Senhor Secretário,

Em nome pelo presente, na qualidade de Secretária Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, solicitar a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Amarante do Maranhão - MA., conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Amarante do Maranhão - MA, 24 de janeiro 2022.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Nesse diapasão, ressalta se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, se torna necessária à aquisição dos gêneros alimentícios, mediante o procedimento licitatório, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma da proposta de aquisição coletiva, irá proporcionar uma efetiva regulação do quantitativo adquirido por cada escola.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Municipal nº 018/2021 de 03 de março de 2021 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 017/2021, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, todos os itens com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil), serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

2. OBJETO:

- 2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado a composição da merenda escolar, nas escolas, creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Amarante do Maranhão - MA.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primária embalagem de polietileno metálico, peso líquido de 1kg	quilograma	9486	R\$ 13,34	R\$ 126.543,24
2	ACHOCOLATADO EM PÓ: embalagem primária embalagem de polietileno metálico, peso líquido de 1kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3162	R\$ 13,34	R\$ 42.181,08
3	AÇAFRÃO: Condimento industrial em pó fino, homogêneo, de cor amarela intenso, com cheiro e sabor próprio acondicionado em saco plástico transparente, 50g	quilograma	340	R\$ 6,06	R\$ 2.060,40
4	AÇÚCAR: Embalagem de 1 kg	quilograma	38250	R\$ 4,95	R\$ 189.337,50
5	AÇÚCAR: Embalagem de 1 kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	12750	R\$ 4,95	R\$ 63.112,50
6	AMIDO DE MILHO: Em pó, tipo maizena, extraído do milho, 200g	quilograma	2720	R\$ 4,69	R\$ 12.756,80
7	ARROZ: Tipo 1, embalagem primária. Saco plástico atóxico, contendo 1 kg	quilograma	38250	R\$ 5,36	R\$ 205.020,00
8	ARROZ: Tipo 1, embalagem primária. Saco plástico atóxico, contendo 1 kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	12750	R\$ 5,36	R\$ 68.340,00
9	BISCOITO DOCE DE MAIZENA: Embalagem primária: lacrado com peso de 400g, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDARIA: cx com 20pcts, totalizando 8kg	quilograma	12240	R\$ 5,20	R\$ 63.648,00
10	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER. EMBALAGEM PRIMARIA: embalagem flexível em plástico, peso líquido de 400g. Bem Sec: cx de papelão acondicionando 20 pacotes, totalizando 08 quilos	quilograma	15300	R\$ 5,06	R\$ 77.418,00
11	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA": Tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 800g	quilograma	9180	R\$ 10,53	R\$ 96.665,40
12	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA": Tipo rosquinha, sabor coco, embalagem de 800g. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3060	R\$ 10,53	R\$ 32.221,80

[Handwritten Signature]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65520-000 CNPJ: 06.157.846/0001-16

13	CAFÉ EM PÓ: EMBALAGEM: 250g, em emb a vácuo, peso líq min de 250g, data de fabricação, peso líquido e data de validade expressa de forma visível. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: fardo de 20 pacotes, 5kg. Ingredientes: 100% café	quilograma	2250	R\$ 5,86	R\$ 13.185,00
14	CALDO DE GALINHA/CARNE/LEGUMES: cartela c/24 tabletes de 19gr. Emb. primária, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas. A porção (1,2 cubo) deve conter no máximo 1200 MG de sódio. Validade não inferior a 180 dias.	quilograma	595	R\$ 15,70	R\$ 9.341,50
15	COCO RALADO: tipo desidratado, embalagem primária saco plástico, peso líquido de 100g. Bem secundária: caixa de papelão acondicionando 24 pacotes, em um total de 2,4 quilos.	quilograma	2250	R\$ 7,16	R\$ 16.110,00
16	CORANTE OU COLORAU: embalagem primária: saco plástico, peso líquido de 100g. Emb secundária: saco plástico acondicionando 100 pacotes, em um total de 10 kg	quilograma	1700	R\$ 3,33	R\$ 5.661,00
17	MOLHO DE TOMATE EM SACHÊ: embalagem íntegra de 340g	quilograma	2890	R\$ 2,86	R\$ 8.265,40
18	FARINHA LÁCTEA: cereal infantil de trigo enriquecido com vitaminas e ferro etc, preparo instantâneo em pacote alumi com no mínimo 230g	quilograma	2720	R\$ 8,23	R\$ 22.385,60
19	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO: Tipo 1, embalagem 1kg, embalagem secundária: 10x1kg	quilograma	10200	R\$ 6,10	R\$ 62.220,00
20	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 01, 1kg	quilograma	15300	R\$ 8,39	R\$ 128.367,00
21	FEIJÃO CARIOCA: Tipo 01, 1kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	5100	R\$ 8,39	R\$ 42.789,00
22	LEITE EM PÓ: Embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 200g. Embalagem secundária de papelão com 50 pacotes, em um total de 10 quilos.	quilograma	31875	R\$ 6,79	R\$ 216.431,25
23	LEITE EM PÓ: Embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 200g. Embalagem secundária de papelão com 50 pacotes, em um total de 10 quilos. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	10625	R\$ 6,79	R\$ 72.143,75
24	MASSA FLOCADA DE MILHO: embalagem 500g. Emb secundária 20 pacotes no total de 10kg	quilograma	17000	R\$ 3,60	R\$ 61.200,00
25	MASSA FLOCADA DE ARROZ: embalagem 500g. Emb secundária 20 pacotes no total de 10kg	quilograma	8500	R\$ 4,06	R\$ 34.510,00
26	MACARRAO ESPAGUETE: embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g. Bem secundária: 10 pacotes, em um total 5 kg	quilograma	15300	R\$ 3,55	R\$ 54.315,00

[assinatura]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 005
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65920-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16					
27	MACARRAO PARA CANTINA: embalagem primária: saco de polietileno metálico, peso líquido de 500g. Bem secundária: 10 pacotes, em um total 5 kg	quilograma	10200	R\$ 3,91	R\$ 39.882,00
28	MARGARINA: margarina com sal, sem gorduras e contendo vitamina A. Embalagem primária: embalagem plástica, peso 250g. Emb secundária: Cx com 24 latas, totalizando 6 kg	quilograma	1700	R\$ 3,46	R\$ 5.882,00
29	MILHO BRANCO PARA MINGAU(CANJICA): tipo 1, 500g. Emb secundária: saco plástico atóxico, acondicionando 20 pcts, no total de 10kg.	quilograma	13600	R\$ 4,37	R\$ 59.432,00
30	MILHO VERDE EM CONSERVA: embalagem de 300g.	quilograma	16320	R\$ 4,05	R\$ 66.096,00
31	ÓLEO DE SOJA REFINADO: embalagem primária: Garrafa com 900 ml. Emb secundária: Caixa de papelão, contendo 20 garrafas.	litro	2380	R\$ 10,05	R\$ 23.919,00
32	PIMENTA DO REINO: Condimento industrial em pó fino, 50g	quilograma	510	R\$ 6,18	R\$ 3.151,80
33	SAL: Embalagem primária: com peso de 01 kg. Emb secundária: fardo em polietileno de 30 kg.	quilograma	1530	R\$ 2,82	R\$ 4.314,60
34	SARDINHA EM ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE: Em conserva, inteira, viscerada, com espinha, conservada em molho de tomate ou óleo. Embalagem Lata de 125g.	quilograma	19125	R\$ 5,40	R\$ 103.275,00
35	SARDINHA EM ÓLEO OU MOLHO DE TOMATE: Em conserva, inteira, viscerada, com espinha, conservada em molho de tomate ou óleo. Embalagem Lata de 125g. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	6375	R\$ 5,40	R\$ 34.425,00
36	RISOTO: Mistura para o preparo de risoto sabor carne/frango com vitaminas, ferro e zinco. Ingredientes: Arroz parboilizado, grãos etc. 1kg	quilograma	3825	R\$ 15,85	R\$ 60.626,25
37	RISOTO: Mistura para o preparo de risoto sabor carne/frango com vitaminas, ferro e zinco. Ingredientes: Arroz parboilizado, grãos etc. 1kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	1275	R\$ 15,85	R\$ 20.208,75
38	SALSICHA: Apresentar cor própria, avermelhada, natural, á vácuo e sem cortes (inteira). Embalagem 5kg	quilograma	1912	R\$ 61,12	R\$ 116.861,44

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

39	SALSICHA: Apresentar cor própria, avermelhada, natural, à vácuo e sem cortes (inteira). Embalagem 5kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	638	R\$ 61,12	R\$ 38.994,56
40	VINAGRE: O álcool, 500 ml embalagem plástica.	litro	2040	R\$ 3,31	R\$ 6.752,40
41	ALHO: Embalagem primária: o produto não deverá apresentar problemas com coloração, não está machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Emb secundária de 10kg	quilograma	680	R\$ 35,43	R\$ 24.092,40
42	BATATA INGLESA: Tipo inglesa "batatinha", fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie	quilograma	3825	R\$ 5,58	R\$ 21.343,50
43	BETERRABA: Fresca de ótima qualidade, compacta, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.	quilograma	3825	R\$ 4,20	R\$ 16.065,00
44	CARNE MOÍDA: Tipo 1ª qualidade. Embalagem primária: emb plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade	quilograma	11475	R\$ 39,26	R\$ 450.508,50
45	CARNE MOÍDA: Tipo 1ª qualidade. Embalagem primária: emb plástica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido e data de validade. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3825	R\$ 39,26	R\$ 150.169,50
46	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO: 2ª qualidade corte em peça inteira, de 0º a 7ºC, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie	quilograma	3825	R\$ 33,92	R\$ 129.744,00
47	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO SEM OSSO: 2ª qualidade corte em peça inteira, de 0º a 7ºC, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	1275	R\$ 33,92	R\$ 43.248,00
48	CEBOLA: De cabeça amarela, com características organolépticas próprias conservadas, de primeira qualidade, lisa, com polpa intacta e limpa, tamanho uniforme	quilograma	2550	R\$ 4,13	R\$ 10.531,50

[assinatura]



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 001
Rúbrica:

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

49	CENOURA: Produto novo, in natural, intacto, limpo, sem brotos, sem unidades estranhas	quilograma	3825	R\$ 4,97	R\$ 19.010,25
50	OVO: Tipo branco, tamanho médio pesando de 50g, casca deve apresentar-se áspera, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras. Embalagem contendo 12un	dúzia	1530	R\$ 7,90	R\$ 12.087,00
51	PÃO 40G: Pão doce, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, com validade min de 2(dois) dias.	quilograma	5100	R\$ 14,73	R\$ 75.123,00
52	PEITO DE FRANGO CONGELADO: Congelado, com aspecto, cor e odor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem primária a vácuo.	quilograma	11475	R\$ 21,37	R\$ 245.220,75
53	PEITO DE FRANGO CONGELADO: Congelado, com aspecto, cor e odor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionado em embalagem primária a vácuo. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3825	R\$ 21,37	R\$ 81.740,25
54	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem integra e transparente de 1Kg	quilograma	10710	R\$ 12,46	R\$ 133.446,60
55	POLPA DE FRUTA DE ACEROLA: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem integra e transparente de 1Kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3570	R\$ 12,46	R\$ 44.482,20
56	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem integra e transparente de 1Kg	quilograma	10710	R\$ 15,63	R\$ 167.397,30
57	POLPA DE FRUTA DE CAJÁ: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem integra e transparente de 1Kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3570	R\$ 15,63	R\$ 55.799,10
58	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem integra e transparente de 1Kg	quilograma	10710	R\$ 10,50	R\$ 112.455,00
59	POLPA DE FRUTA DE GOIABA: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem integra e transparente de 1Kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3570	R\$ 10,50	R\$ 37.485,00



PREFEITURA DE
AMARANTE
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

60	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem íntegra e transparente de 1Kg	quilograma	10710	R\$ 15,98	R\$ 171.145,80
61	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ: PCT 1kg 100% natural, pura, congelada, embalagem íntegra e transparente de 1Kg. COTA 25% RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL 017/2021	quilograma	3570	R\$ 15,98	R\$ 57.048,60
62	TOMATE: Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Peso e tamanho padrão	quilograma	3400	R\$ 7,40	R\$ 25.160,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.393.353,27

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nas diversas Escolas do Município de Amarante do Maranhão - MA, a partir da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente em até 05 dias úteis
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado;
- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material/produto.
- 4.7 Os produtos/materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante.
- 4.8 Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.9 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.10 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 4.11 Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos produtos ocorrerá de acordo com a programação de entregas.
- 5.3 Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.4 Os produtos/serviço entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);
- 5.5 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o material/serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).
- 5.6 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.7 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.8 No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos/materiais estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.9 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.10 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.
- 5.11 Para composição dos preços deverá ser considerado as despesas com entrega dos produtos de forma parcelada nas diversas escolas conforme solicitações da secretaria pois o mesmo será por conta da contratada. Todas as demais despesas serão de inteira responsabilidade do proponente, não sendo aceito qualquer acréscimo no valor da proposta sob alegação de despesas não previstas.



PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL (S) Nº 010
Rúbrica: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;
- 9.2 À Secretaria Municipal é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte da Secretaria Municipal, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação total do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA

Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.

escrita e exercício de Emprego Público e Contratação nº 7.846/0001-16

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

12.2 LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, AUTORIZANDO A EXERCER A ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

13.2 Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado.

Amarante do Maranhão - MA, 24 de janeiro 2022.

Atenciosamente,


Geane Viana da Silva Carvalho
Secretaria Municipal de Educação